**UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

**ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-PRAF/PROPLAN**

## MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| PROTOCOLO Nº | SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº | DISPENSA Nº |
|---|---|---|
| 21.905.787-3 | 27314/2024 | 241/2024 |

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Solicitação de aquisição de Fechaduras para atender as demandas do Almoxarifado da Unespar-Campus de Paranavaí, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de compra por Dispensa em razão do valor.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob o n.º05.012.896/0004-95, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP 87703-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADO:CAPEL ELÉTRICA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 1244, Centro, CEP 87704-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Este documento visa justificar a aquisição de novas fechaduras que atenderão às crescentes demandas de segurança e manutenção da universidade. Garantir a segurança dos alunos, professores e demais colaboradores, bem como proteger os bens e recursos da universidade, é uma prioridade essencial para a nossa instituição. Neste sentido, a atualização das fechaduras dos diversos prédios e áreas da universidade torna-se uma necessidade premente. Além disso, a quebra inesperada justifica o quatititativo solicitado. A aquisição de fechaduras contribuirá para a segurança geral do campus, bem-estar dos estudantes, conformidade com regulamentos e eficiência operacional.

DO VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3024 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.- Fonte de Recursos 500/501 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paranavaí, 22 de julho de 2024.

**Marinêz Faxina**
Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

**Maria Antonia Ramos Costa**
Diretora Geral do Campus de Paranavaí
Portaria nº 006/2022 – REITORIA/ UNESPAR